IMPULSE CREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ Nº 54.760.649/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 03 de novembro de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, conjunto 182, Itaim Bibi, CEP 04534-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.091, de 24 de junho de 2013, na qualidade de administradora ("Administradora") do IMPULSE CREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ("Fundo").

2) CONVOCAÇÃO: Por meio de e-mail enviado aos Cotistas do Fundo em 03 de novembro de 2026, nos termos do Regulamento e do artigo 72 da parte geral da Resolução CVM nº 175.

3) COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando 97% das Cotas emitidas em circulação, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; (ii) da BLUEWAVE ASSET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.703.306/0001-56, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, sala 208, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.865, de 04 de agosto de 2011 ("Gestora"); e (iii) da RX ASSET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.390.184/0001-09.

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira; Secretária: Lenita Aparecida da Silva.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram por APROVAR:

a) Substituir a BLUEWAVE ASSET LTDA., atual Gestora do Fundo, pela **RX ASSET LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 62.390.184/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 209, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 25.099, de 10 de abril de 2026 **("Nova Gestora").**

b) Dessa forma, passa a constar a Nova Gestora no Regulamento do Fundo, conforme deliberação acima, a partir da abertura do dia 10 de novembro de 2026 **("Data de Transferência").**

c) Consignar que a Gestora, neste ato, renuncia expressa e irrevogavelmente ao recebimento da multa compensatória equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor mensal da Taxa de Gestão, prevista no Regulamento para a hipótese de sua substituição sem Justa Causa, não sendo devido pelo Fundo, pelos Cotistas, pela Administradora ou pela Nova Gestora qualquer valor a esse título em decorrência da substituição ora aprovada.

d) Autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que inclui, mas não se limita à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6) ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes e de acordo com as deliberações acima aprovadas; (ii) aprovam a versão consolidada do Regulamento do Fundo, constante do Anexo I à presente ata, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas na presente Assembleia, nos termos da regulamentação aplicável.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, exceto se de outra forma definidos na presente ata, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.
Os presentes reconhecem a validade da assinatura desta ata e da Lista de Presença de Cotistas por meio eletrônico, ainda que sem a utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

LENITA APARECIDA DA SILVA
Secretária

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

BLUEWAVE ASSET LTDA.
Atual Gestora

RX ASSET LTDA.
Nova Gestora

IMPULSE CREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ Nº 54.760.649/0001-30

("Fundo")

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)